



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

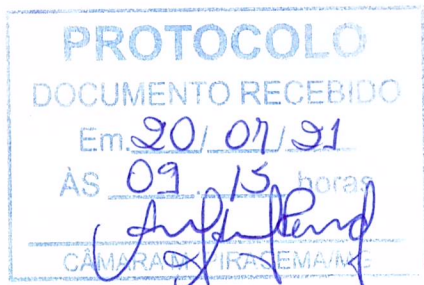
Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 135/2021



INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o preceituado pelo artigo 135 da Lei nº 698, de 31 de março de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 1/2021 para apurar possível ilícito administrativo previsto nos artigos 124, II, 130 e 131 da Lei nº 698, de 31 de março de 1992, atribuídos ao servidor **THIAGO AUGUSTO RODRIGUES VIEIRA ROCHA**, inscrito no CPF nº 068.414.016-03, portador do RG MG-13.129.908 MASP: 001345-9, Técnico de Enfermagem, residente e domiciliado na Rua Iraci Dias Nascimento, nº 215, Retiro do Bramado, Brumadinho CEP: 35.460-000, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 119 do supracitado diploma legal.

Art. 2º - Designar a **Sra. BRUNA GRAZIELLA ANDRADE MELO**, inscrita no CPF nº 067.626.366-67, MASP: 0001300-0, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 220, Centro, Piracema/MG; a **Sra. ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE**, inscrita no CPF nº 088.517.886-69, MASP: 000669-8, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada na Rua Moreto Alves, nº 41, Centro, Piracema/MG; a **Sra. MIRIANE MARIA SILVA**, inscrita no CPF nº 090.424.366-46, MASP: 000510-0, Diretora de Departamento de Atenção Básica, residente e domiciliada na Rua Alfredo Greco, nº 519, Porteiros, Piracema/MG; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Inquérito, com sede em Piracema/MG, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do Processo Administrativo nº 1/2021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, encarregando-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Publicado em 20/07/2021
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Art. 3º - Não se verifica, por hora, necessidade de aplicação do disposto no artigo 139 da Lei nº 698, de 31 de março de 1992.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 19 de julho de 2021.



WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL